

**TERMO DE REFERÊNCIA 07/2026**  
**PEDIDO DE COMPRA Nº1497/2026**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, produção e execução da **São Leopoldo Fest**, compreendendo atividades preparatórias, operacionais e de encerramento do evento cultural promovido pelo Município de São Leopoldo, conforme especificações deste Termo de Referência.

**1.2 DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:**

Os serviços contratados serão para a realização das atividades abaixo relacionadas, em data, hora e local determinados:

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Hora</b>	<b>Local</b>
São Leopoldo Fest	22 à 26/07	<b>10h à 00h</b>	Praça do Imigrante Av. Dom João Becker s/n° Centro

1.2.1 A necessidade de alteração de datas, horários e/ou locais por parte da CONTRATANTE não implicará em nenhum ônus desta para com a CONTRATADA;

1.2.2 Na impossibilidade de realização do evento citado nesta cláusula, por motivo de força maior, o mesmo poderá ser reprogramado e executado pela CONTRATADA em datas futuras, firmadas em comum acordo com a organização, desde que dentro do período de vigência do contrato, sem ônus à CONTRATANTE.

**2. DA GOVERNANÇA DO EVENTO:**

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

A gestão institucional da São Leopoldo Fest será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT. A empresa contratada atuará como executora operacional do evento, implementando as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO:**

O município de São Leopoldo através da Secretaria de Cultura e Turismo, tem a seu cargo, na consecução de seus objetivos e atribuições, promover o desenvolvimento de inúmeras atividades e ações culturais na cidade. Nesse escopo, a presente solicitação tem como base a necessidade de contratação de pessoa jurídica, produtora de eventos, para a realização das atividades da São Leopoldo Fest 2026. O objeto, ora em estudo, se enquadra na descrição de serviços e bens comuns, por meio de especificações usuais do mercado, sendo a modalidade de contratação por Pregão Eletrônico.

3.1 Não haverá parcelamento, considerando a descrição do objeto.

3.2 É vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio no processo de contratação, uma vez que em consórcios, a divisão de responsabilidades pode gerar conflitos, atrasos e falhas na execução.

### **4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:**

A contratação dos serviços será conforme especificações abaixo e diárias correspondem a 12 horas de trabalho:

#### **4.1 DA ESTRUTURA DA PRAÇA DO IMIGRANTE:**

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	LOCAL	DIMENSÃO	QT.	UN.	P. UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.1	Camarins fechados, instalados com divisórias octanorm ou similar, com 01 porta e chave, equipadas com 01 sofá, 02 poltronas, 01 mesa, 04 cadeiras, espelho, frigobar com capacidade de 80 litros, 04 pontos de tomada, pontos de iluminação em led, ar condicionado, tablado com carpete e com forro. Em cada Camarim.	<b>Palco</b>	<b>5x5</b>	<b>3</b>	<b>Un/5 dias</b>	9.528,13	28.584,39
1.2	Estande Comerciais com estrutura modular em perfis de alumínio anodizado (sistema Octanorm ou similar) com travessas horizontais e verticais, painéis em TS ou madeira laminada branca, testeira adesivada com a identificação visual padronizada pela Secult, tablado com revestimento em carpete, 02 pontos de	<b>Praça do Imigrante e entorno</b>	<b>3x3</b>	<b>43</b>	<b>Un/5 dias</b>	2.346,67	100.906,81

	tomada, 01 ponto de iluminação em led, sendo 3 unidades com fechamento em vidro temperado com fechadura de miolo e puxador e todos com forro.						
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--

1.3	Estandes Institucionais com estrutura modular em perfis de alumínio anodizado (sistema Octanorm ou similar) com travessas horizontais e verticais, painéis em TS ou madeira laminada branca, testeira, tablado com revestimento em carpete, com telhado, 02 pontos de tomada, 02 pontos de iluminação em led e fechamento frontal (meia parede) com painéis em vidro, fechadura de miolo e puxador, equipadas com 01 sofá, 02 poltronas.	Praça do imigrant e	6x4	2	un/5dias	2.500	5.000,00
1.4	Bombeiro Civil/brigadista, devidamente capacitados,	Evento		480	h	111,34	53.443,20

	com dedicação exclusiva durante todo o período operacional do evento, atuando preventivamente no combate a princípios de incêndio, coordenação de abandono de área, realização de primeiros socorros e inspeção constante das rotas de fuga e equipamentos de segurança, conforme o fluxo de público definido no Plano de Proteção Contra Incêndio (PPCI). Certificado de formação de Bombeiro Civil atualizado, emitido por instituição credenciada e treinamento específico em Primeiros Socorros e Atendimento Pré-Hospitalar (APH),						
<b>1.5</b>	Camisetas personalizadas em malha 100% poliéster com microfibras, gola redonda, processo de sublimação total localizada sendo a arte integral, conforme guia de identidade			<b>60</b>	un	77,50	4.650,00

	visual fornecido pela Secult.						
<b>1.6</b>	Confecção de credenciais em papel couché, gramatura mínima de 250g/m <sup>2</sup> , dimensões aproximadas de 100mm x 150 mm, impressão digital laser colorida (4x4 ou 4x0), alta definição, conforme layouts da SECULT, com cordão de nylon ou poliéster liso.			<b>300</b>	un	10,96	3.288,00
<b>1.7</b>	Mesa estilo bistrô: 1m de altura, tampo com 60cm de diâmetro. C/ 4 banquetas cada.	Evento		10	un	515,00	5.150,00
<b>1.8</b>	Equipe de trabalho e apoio para o palco, sendo dividida em: Prestação de serviço de apoio logístico para carga, descarga, montagem e movimentação de equipamentos e mobiliários durante o evento, com profissionais com aptidão física para manejo de cargas, devidamente uniformizados e epis.	Evento		40	Diária	288,40	11.535,80

1.9	Equipe de Vigilância privada ostensiva e segurança preventiva, visando a proteção do público e a manutenção da ordem nas dependências do evento. Com todas as licenças exigidas. A empresa contratada deve possuir autorização de funcionamento e certificado de segurança emitidos pela <b>Polícia Federal</b> , conforme legislação vigente. A equipe deverá estar uniformizada, identificada e equipada com rádio comunicadores de longo alcance e demais itens de proteção individual necessários à função.	Evento		592	h/diurnas	43,50	25.752,00
1.9.1	Especificações idêntica ao Item 1.9	Evento		224	h/noturnas	52,20	11.692,80
1.10	ECAD	Evento		1	taxa	14.000,00	14.000,00
1.11	Seguro do evento. Contratação de seguro de responsabilidade civil (RC) para eventos e acidentes pessoais, visando a cobertura de danos	Evento		1	apólice	14.000,00	14.000,00

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

	materiais, corporais ou morais causados a terceiros, ao patrimônio público ou aos participantes durante a realização do evento. Preço global.						
<b>1.12</b>	Banheiros Químicos com Cabine individual em polietileno de alta densidade, com ventilação natural por meio de grades laterais e teto translúcido para iluminação natural, tanque de armazenamento de detritos com capacidade mínima de 200 a 220 litros, vaso sanitário com assento e tampa, mictório individual, suporte para papel higiênico duplo e suporte para álcool em gel, identificação externa por gênero, incluso manutenção diária completa.	Evento		150	diárias	277,50	41.625,00
<b>1.13</b>	Serviço de ambulância de suporte básico, composta por um técnico de enfermagem e condutor-socorrista para eventos.	Evento		5	diária	2.633,33	13.166,65

1.14	Cobertura tipo pirâmide 10mx10m, em lona branca e estrutura de ferro, com estaiamento em caixas d'água, incluindo montagem, desmontagem e transporte.	Evento	70	diária	868,50	60.795,00
1.15	Fornecimento de 20 (vinte) Rádios Comunicadores Portáteis com as devidas licenças exigidas em Lei, com capas, cintas, fones de ouvidos, carregadores e 20 baterias sobressalentes.	Evento	100	diárias	84,40	8.440,00
1.16	Pavilhão de Shows 15x90x6m, estrutura metálica de alta performance (Q30), revestida com lona sintética branca impermeável e com tratamento antichama. Fechamento lateral em lona cristal, com resistência estrutural a ventos de até 120km/h e resistência de lona até 70km/h. Sistema de calhas para escoamento pluvial, estaiado com caixa d'água e emissão de	Evento	1	Un/5 diárias	118.000,00	118.000,00

	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)						
<b>1.17</b>	Palco Arena Show, fechamento fundo/laterais, escadas, guarda-corpo e rampa de acessibilidade (NBR9050), tamanho 10x10x1	Evento		1	Un/5 dias	25.000,00	25.000,00
<b>1.18</b>	PPCI	Evento		1	proj	13.325,00	13.325,00
<b>1.19</b>	Fornecimento de equipamento para transmissão ao vivo no YouTube, em qualidade 4K, com estrutura de captação de vídeo e áudio e equipe técnica para instalação. ESCOPO TÉCNICO MÍNIMO EXIGIDO Captação de imagem – 03 câmeras (todas em 4K) a) 01 (uma) câmera fixa 4K <ul style="list-style-type: none"> <li>• Instalada com enquadramento frontal do evento.</li> <li>• Inclusão de tripé/estrutura fixa e cabeamento completo.</li> </ul>	Evento		1	Serviç/5 dias	25.000	25.000

b) 02 (duas) câmeras de chão 4K

- 01 câmera dedicada à cobertura geral e planos aproximados do evento

- 01 câmera com mobilidade para acompanhar repórteres e entradas ao vivo.

- Operação de switch/corte ao vivo entre as 3 câmeras (operador de switcher).

- Monitoramento e controle técnico da transmissão durante todo o evento.

A empresa deverá fornecer:

- microfones para a equipe de narração (microfones de mesa/handheld/lapela, conforme solução técnica proposta);

- 01 (um) microfone

para repórter de chão, para entradas ao vivo durante o evento;							
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cabos, receptores/transmissores e acessórios necessários (quando sem fio)</li> </ul>							

## LOTE 2 – CENOGRAFIA, DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO

ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	LOCAL	DIMENSÃO	QT.	UN.	P. UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2.0	Execução de comunicação visual mediante aplicação de vinil adesivo impresso, com qualidade mínima de 720dpi, em material tipo polimérico, com opacidade adequada para cobertura total das superfícies. Incluso instalação e retirada. A composição gráfica deverá reproduzir o padrão estético enxaimel, com fundo claro e elementos simulando estrutura aparente em madeira, garantindo	Praça do Imigrante		390	m <sup>2</sup>	172,50	67.275,00

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

	<p>uniformidade visual entre os estandes.</p> <p>A aplicação deverá ser realizada por equipe especializada, assegurando acabamento sem bolhas, rugas, desalinhamentos ou emendas aparentes, incluindo tratamento de cantos, quinas e junções.</p> <p>O serviço deverá ser executado de forma compatível com o sistema octanorm, sendo vedada qualquer intervenção que comprometa sua integridade estrutural.</p> <p>Inclui fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, instalação, ajustes e retirada ao final do evento.</p>						
2.1	Fornecimento e instalação de iluminação aérea tipo cordão de lâmpadas LED (string light), com lâmpadas de potência	Evento		400	m	33,06	13.244,00

	entre 1W e 3W por ponto, tensão 220V, uso externo (IP65 ou superior).						
2.2	Fornecimento e instalação de bandeiras decorativas em tecido poliéster com gramatura mínima de 120 g/m <sup>2</sup> , impressão digital ou tingimento nas cores da bandeira da Alemanha (preto, vermelho e amarelo). Fixação em postes de iluminação, de forma não invasiva na estrutura.	Parças do Imigrante e Rua Independência		89	un	425,00	37.825,00
2.3	Fornecimento e instalação de guirlandas decorativas de grande porte, com diâmetro mínimo de 0,60 m, confeccionadas em material sintético resistente (PVC, fibra ou similar), adequadas para uso externo. Fixação em postes de iluminação, de forma não invasiva na estrutura.	Praça do Imigrante e Av. Independência		45	un	522,00	23.490,00
2.4	Execução de pórtico cenográfico com largura mínima de 6,00 m e altura mínima de 4,00 m, estrutura metálica ou modular, com	Biergarten e Av. Independência		1	un	2.000,00	2.000,00

revestimento em MDF ou madeira com acabamento temático estilo enxaimel. Com ART.					
----------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

#### 4.2 JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVAS

É fundamental registrar que o serviços dos **itens 1.12 e 1.14** já são objetos da Ata de Registro de Preços nº **02/2025**, entretanto o saldo da ata atual será esgotado no mesmo evento. A medida assegura que a administração municipal disponha de instrumentos contratuais vigentes e com saldo suficiente para atender às demandas de interesse público, mantendo a transparência e a eficiência na gestão de recursos.

Em relação aos itens 1.9 e 1.13, a opção pela contratação externa de ambulâncias justifica-se para não desfalcocar a frota da Secretaria Municipal de Saúde. O deslocamento de unidades de suporte da rede básica para eventos de longa duração retiraria esses recursos do atendimento de emergências rotineiras da cidade e do transporte de pacientes, gerando um risco inaceitável à assistência à saúde da população fixa do município. Portanto, a contratação dedicada garante a segurança do evento sem prejudicar o sistema público de saúde.

A segurança privada solicitada destina-se exclusivamente ao controle de acesso, proteção de áreas de shows e atividades inerentes ao calendário de eventos. A utilização exclusiva de forças de segurança pública para tais funções privadas ou de entretenimento oneraria o policiamento ostensivo das vias públicas. A presença de segurança privada contratada permite uma atuação focada na logística interna do evento, garantindo a integridade.

Em relação ao ECAD, o valor é parte integrante do preço global da contratação, sendo obrigatório o envio de comprovação de seu recolhimento, os valores foram estimados de acordo com a especificidade do evento através do simulador do próprio ECAD ([https://www4.ecad.org.br/simulador-login/.](https://www4.ecad.org.br/simulador-login/))

Sobre o Seguro obrigatório do evento, a contratada deverá apresentar a Apólice de seguro, emitida e o respectivo comprovante de pagamento de prêmio, sob pena de impedimento do início das atividades, O seguro deverá cobrir todo o período de ocupação da área do evento, incluindo os dias de montagem e desmontagem, com valores correspondentes às especificidades do local e evento.

A contratação de equipamentos profissionais que garantam imagem estável, boa iluminação noturna e áudio limpo, evitando cortes, falhas e distorções que prejudicam a experiência do público, se faz necessária em razão da Prefeitura Municipal de São Leopoldo não dispor de tais equipamentos nem profissionais técnicos para execução deste tipo de cobertura midiática.

No cálculo de horas contratadas para o item 1.9.1, foram agregadas ao cálculo, o adicional noturno.

## **5. DA SUSTENTABILIDADE:**

A organização do evento deverá adotar práticas ambientais alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, incluindo:

- I. coleta seletiva;
- II. redução de plásticos descartáveis;
- III. incentivo à reutilização de materiais.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **6.1. Forma de Execução do Objeto**

#### **6.1.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo planejamento, montagem e**

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

desmontagem das estruturas destinadas aos eventos.

**6.1.2.** A estrutura deverá estar integralmente montada até as 22h do dia anterior ao evento.

**6.1.3.** A desmontagem deverá ocorrer após o encerramento, com liberação total da área no prazo máximo de até 2 (dois) dias após o término do evento.

**6.1.4.** Os serviços e materiais deverão ser fornecidos conforme solicitações da CONTRATANTE.

## **6.2. Condições para Início da Execução**

**6.2.1.** O início da execução do objeto ocorrerá mediante emissão de ordem de início pela CONTRATANTE.

**6.2.2.** Durante as etapas de montagem e desmontagem das estruturas, a CONTRATADA deverá manter, obrigatoriamente, no local, no mínimo 02 (dois) representantes da empresa, acompanhados do respectivo Responsável Técnico, desde o início até a conclusão dos trabalhos.

**6.2.3.** A CONTRATADA deverá obter o Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (APPCI) para evento temporário, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, bem como apresentar o respectivo PPCI no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas anteriores ao início do evento.

## **6.3. Obrigações da Contratada**

**6.3.1.** A CONTRATADA deverá fornecer profissionais devidamente identificados, mediante uso de crachá e/ou uniforme da empresa, bem como equipados com os respectivos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), em conformidade com a legislação vigente.

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**6.3.2.** A CONTRATADA deverá promover a substituição de qualquer empregado, mediante solicitação fundamentada da fiscalização.

**6.3.3.** A CONTRATADA deverá atender integralmente às exigências e apontamentos do Corpo de Bombeiros, a qualquer tempo, realizando, às suas expensas, todas as adequações necessárias.

**6.3.4.** A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devendo promover o ressarcimento ou a substituição dos bens danificados por outros de características equivalentes. A CONTRATANTE poderá reter valores para ressarcimento, observados o contraditório e a ampla defesa.

**6.3.5.** A CONTRATADA deverá refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com as especificações, mediante determinação da fiscalização, sem prejuízo dos prazos contratuais.

**6.3.6.** A CONTRATADA responderá pelos atos e omissões de seus empregados, prepostos e demais pessoas por ela designadas para a execução do contrato.

**6.3.7.** A CONTRATADA deverá comprovar, sempre que solicitada pela fiscalização, o cumprimento das obrigações contratuais e legais, especialmente quanto aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

**6.3.8.** É vedada à CONTRATADA a realização de modificações no objeto contratado sem prévia autorização, formal e por escrito, da CONTRATANTE.

**6.3.9.** A CONTRATANTE não assumirá quaisquer ônus decorrentes do inadimplemento das obrigações da CONTRATADA, permanecendo estas sob sua inteira responsabilidade.

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**6.3.10.** A CONTRATADA deverá disponibilizar veículos, pessoal, equipamentos e acessórios necessários à execução do objeto, em quantidade suficiente para o cumprimento dos prazos e das especificações estabelecidas.

**6.3.11.** A CONTRATADA responderá por prejuízos decorrentes de atraso, omissão ou erro na execução do objeto contratual.

**6.3.12.** A CONTRATADA será responsável pelo pagamento de eventuais encargos junto ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD).

**6.3.13.** A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e materiais em conformidade com as especificações técnicas do edital, garantindo sua qualidade e ausência de defeitos.

**6.3.14.** A CONTRATADA deverá reparar ou substituir, às suas expensas, quaisquer materiais ou serviços que apresentem defeitos.

**6.3.15.** A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as disposições do edital, do Termo de Referência e da proposta adjudicada.

**6.3.16.** A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE todas as informações necessárias à execução do objeto.

**6.3.17.** A CONTRATADA deverá atender prontamente às solicitações da fiscalização, sem ônus adicional, no prazo máximo de até 2 (duas) horas antes do evento e de forma imediata durante sua realização.

## **6.4. Exigências Técnicas e Comprovações**

**6.4.1.** Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, com formação

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

compatível com as atividades desempenhadas e experiência comprovada em registro profissional.

**6.4.2.** A CONTRATADA deverá manter, à disposição da fiscalização, relação atualizada dos profissionais alocados em cada serviço, com a respectiva identificação e função.

**6.4.3.** A CONTRATADA deverá disponibilizar Responsáveis Técnicos habilitados, sendo, no mínimo, um Arquiteto ou Engenheiro Civil e um Engenheiro Eletricista, devidamente registrados nos respectivos conselhos profissionais (CAU/CREA).

**6.4.4.** A CONTRATADA deverá informar à fiscalização o nome, endereço e telefone do(s) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços.

**6.4.5.** Caberá ao Responsável Técnico a emissão do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), quando Arquiteto, ou da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando Engenheiro, referente à execução dos serviços.

**6.4.6.** A CONTRATADA deverá apresentar certificado de inflamabilidade das lonas utilizadas.

## **6.5. Fiscalização e Gestão Contratual**

**6.5.1.** A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, por meio de servidor designado, ao qual competirá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

**6.5.2.** A CONTRATADA deverá manter, à disposição da fiscalização, todas as informações e documentos necessários ao acompanhamento da execução contratual.

**6.5.3.** A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela execução do objeto.

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

## **7. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA .**

Não se aplica.

## **8. VALOR ESTIMADO:**

8.1. Valor Total estimado **LOTE 1: R\$583.352,92 (Quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois mil reais com noventa e dois centavos).**

Valor Total estimado **LOTE 2: R\$143.814,00 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e quatorze reais).**

8.1.1. Vide Planilha orçamentária.

8.1.2 Da dotação: 1287/2026 – 2585 3.3.90.39.00.00.00.00 1500 (OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA). Rubrica – 33903922000000.

## **9. DO REAJUSTE CONTRATUAL**

9.1. Os valores contratuais não poderão ser reajustados após o período de seis meses contados da data da assinatura do contrato.

## **10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

De acordo com as possibilidades levantadas, a solução técnica escolhida é a de contratação através de Pregão Eletrônico, tipo menor preço, tendo como objetivo atender a demanda do município e as especificidades do evento, considerando que São Leopoldo não dispõe desses materiais e de que é de sua competência prover o conjunto de elementos necessários e adequados ao desenvolvimento das atividades propostas.

## **11. MODALIDADE DA LICITAÇÃO**

O julgamento da licitação se dará por menor preço global de cada lote.

## **12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da legislação vigente.

Critérios de desempate:

A – Disputa Final (Realização de nova sessão de lances entre os licitantes empatados, para que definam o melhor preço; ;

B – Avaliação de desempenho contratual prévio: Preferência ao licitante que apresentar melhor histórico de desempenho em contratos anteriores com a Administração Pública (será avaliado por comissão técnica a ser designada);

C- Ações de equidade: Desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

C - Sorteio público;

## **13. ANÁLISE DE RISCOS:**

13.1. A São Leopoldo Fest envolve criatividade, técnica e experiência, a empresa pode não conseguir cumprir o contrato, havendo risco de rescisão, ou execução incompleta, e isso, é crítico porque não há como remarcar.

13.2. Eventos ao ar livre estão sujeitos a mudanças nas condições do tempo, e fenômenos climáticos como chuva intensa, ventos fortes, tempestades que podem ocorrer de forma inesperada. Esses eventos podem comprometer a segurança do público, a estrutura montada e o funcionamento do evento, exigindo ajustes, interrupções ou até cancelamento. (ANEXO III)

## **14. DAS PROPOSTAS:**

As propostas terão prazo de validade de 30 (trinta) dias.

## **15 QUALIFICAÇÃO:**

15.1. Currículo e/ou Portifólio da Produtora, listando as principais atividades similares realizadas, contendo imagens, links e reportagens.

15.2. No mínimo 2 (dois) atestados de Capacidade Técnica de outros eventos similares que comprovem que a empresa já realizou eventos compatíveis com o objeto da licitação, citando características, quantitativos e prazos, fornecida por pessoa Jurídica de direito público ou privado.

15.4. Apresentar Certificado de inflamabilidade de lonas;

15.5. O portfólio deverá ser apresentado como anexo à proposta final.

## **16. DO CONTRATO:**

O prazo de duração do Contrato será pelo período de 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura.

## **17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

17.1. Cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o edital e seus anexos, de modo a executar os prazos e preços previstos na sua proposta.

17.2. A CONTRATADA deverá, previamente ao início da execução contratual, contratar e manter vigente Seguro de Responsabilidade Civil para Eventos, compatível com o porte e os riscos inerentes ao objeto contratado. O seguro deverá cobrir, no mínimo, danos pessoais e materiais a terceiros, incluindo público, equipe técnica, prestadores de serviço e bens públicos ou privados, bem como eventuais custos judiciais decorrentes de sinistros relacionados à execução do contrato. A apólice deverá ter vigência durante todo o período de montagem, realização e desmontagem do evento. A comprovação da contratação do seguro, mediante apresentação da respectiva apólice, será condição para o início da execução do contrato, sendo que os custos relativos ao seguro deverão estar inclusos no valor contratado, não sendo admitida qualquer cobrança adicional.

17.3. Para fins de estimativa de preços, foi considerado orçamento de mercado referente ao seguro para eventos, utilizado apenas como parâmetro de referência, devendo o respectivo

custo estar incluso no valor ofertado, sem direito a pagamento ou reajuste específico.

17.4. Fornecer o objeto da licitação de acordo com as especificações do Termo de Referência, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

17.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do edital decorrente.

17.6. Manter, durante todo o período de fornecimento dos objetos, as condições de habilitação exigidas na licitação.

17.7. A Licitante vencedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata.

17.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Administração Pública.

17.9. Prestar o fornecimento do objeto da presente licitação, obedecendo às disposições legais e regulamentos pertinentes (Lei Nº 9.503/1997 – CTB com suas alterações e Lei Nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores).

17.10. Indicar preposto, informando telefone fixo, telefone celular e e-mail para contato com a Licitante vencedora, para eventuais trocas de informações e solicitações da Administração Pública, NA ASSINATURA DO CONTRATO.

## **18. DOS LICENCIAMENTOS E ALVARÁS:**

18.1. Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pela obtenção de todos os alvarás, licenças e autorizações necessárias para a realização do evento perante os órgãos competentes (Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, Segurança Pública, Meio Ambiente, etc.), antes do início da montagem ao gestor e fiscal do contrato.

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

18.2. A CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, o Plano de Proteção e Prevenção Contra Incêndio (PPCI) temporário, específico para o layout do evento, garantindo a sinalização de rotas de fuga com largura mínima de 05 (cinco) metros, instalação de extintores e demais exigências das Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do RS.

18.3. É obrigação da CONTRATADA a apresentação de todas as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) referentes a:

- a) Montagem de estruturas (palcos, pirâmides, arquibancadas);
- b) Instalações elétricas e grupos geradores;
- c) Planos de sonorização e PPCI.

18.4. O pagamento das taxas relativas aos licenciamentos descritos neste item é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo tais custos estarem inclusos em sua proposta comercial.

## **19. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:**

19.1. Realizar o pagamento conforme os prazos e condições estabelecidos no edital, desde que a CONTRATADA tenha cumprido suas obrigações, e a apresentação da documentação fiscal correta.

19.2. Evitar atrasos, pois podem acarretar encargos adicionais, como juros, ou até sanções administrativas.

19.3. Nomear formalmente fiscal e gestor, responsável por:

- Acompanhar a execução do contrato.
- Manter registros de entregas, problemas identificados e interações com a CONTRATADA.
- Garantir que a CONTRATADA cumpra suas obrigações.

19.4. Respeitar as condições pactuadas, sem criar exigências ou obstáculos que não estejam

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

previstas inicialmente.

19.5. Prestar esclarecimentos ou orientações à CONTRATADA sempre que necessário, para evitar dúvidas ou falhas na execução.

19.6. Informar à CONTRATADA, de forma clara e tempestiva, sobre:

- Alterações no contrato, quando permitidas e necessárias.
- Problemas na execução que exijam ajustes ou negociações (respeitando os limites legais para aditivos contratuais).

19.7. Quando a CONTRATADA descumprir obrigações do contrato, a Administração Pública deve:

- Formalizar notificações de irregularidades.
- Aplicar sanções previstas na Lei 14.133/2021 (advertência, impedimento de licitar, declaração de inidoneidade), além de multa por atraso (podendo variar de 0,33% por dia sobre o valor do contrato, limitado a 10%), observando o direito ao contraditório e à ampla defesa.

19.8. Garantir que o contrato permaneça vigente de acordo com os prazos e termos pactuados, renovando ou encerrando o vínculo dentro dos limites legais.

19.9. Prestar contas de forma regular e transparente para assegurar que as obrigações financeiras e administrativas estão sendo cumpridas.

19.10. Definir a programação cultural da grade do evento;

19.11. Gerir patrocínios institucionais;

19.12. Liberar os espaços públicos e ruas adjacentes necessárias para a execução do evento.

## **20. DA GARANTIA:**

Comprovação de depósito bancário, em conta a ser fornecida pela Contratante, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato como caução na garantia dos fornecimento dos serviços, conforme previsto no artigo 98 da Lei 14.133/2021.

## **21. MODELO DE GESTÃO:**

21.1. Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a responsabilidade pela gerência e acompanhamento dos trâmites administrativos do contrato a que se refere este Termo de Referência, sendo indicado como Gestor Titular o servidor Juliano Roques, matrícula 88338 e Gestor Substituto, Willian Natan Machado Alves, matrícula 55941.

21.2. O gestor do contrato realizará:

21.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução da aquisição e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

21.4. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

21.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução do contrato, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

21.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, X).

21.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VI).

21.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor financeiro para

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado nos termos do contrato.

21.9. A Prefeitura Municipal de São Leopoldo/RS designará um fiscal para o contrato que deverá realizar a conferência dos objetos recebidos, assim como acompanhar as demandas que surgirem ocasionalmente.

## **22. DA FISCALIZAÇÃO:**

22.1. A responsabilidade pela coordenação e fiscalização do objeto do contrato a que se refere este termo de referência é da servidora Lionella Pedroso Goulart , matrícula 088938 e como Fiscal Substituto Luis Fernando Fracasso, matrícula nº 55744.

22.1.1. Quando a especificidade for extremamente técnica, o Fiscal designado no presente Termo de Referência deverá solicitar à área técnica competente auxílio na fiscalização;

22.1.2. Caso o quadro técnico de profissionais servidores do município não atender às qualidades técnicas, poderá o fiscal, com anuência do Gestor e do Secretário da Pasta, contratar empresa especializada para auxílio na fiscalização.

22.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no edital, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

22.3. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gestão do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

22.4. Identificada alguma irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

22.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

22.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

22.7. O fiscal técnico, se for o caso, comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **23. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

23.1. O pagamento será efetuado em parcela única em até 30 dias corridos, cotados da data do recebimento definitivo da Nota Fiscal, mediante ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela empresa na própria Nota Fiscal. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Administração, trazendo o número do empenho e o processo a que se refere, conforme segue:

MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Endereço: Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro.

CEP 93.010-010

CNPJ: 89.814.693/0001-60

Inscrição Estadual: Isenta

Empenho nº: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Licitação nº: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

23.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

23.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

23.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

legislação vigente.

23.4. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

24.1 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações arroladas no art 155 da Lei nº 14.133/21, podendo sujeitar, ainda, a VENCEDORA, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas no art. 156 da referida Lei.

São Leopoldo, 05 de maio de 2026.

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

Juliano Roques  
**Gestor**

Lionella Pedroso Goulart  
**Fiscal**

Wilian Natan Alves  
**Gestor Substituto**

Luis Fernando Fracasso  
**Fiscal Substituto**

**Geison Dionísio Freitas**  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

## **ANEXO I**

### **PLANILHA REFERENCIAL DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

A planilha de estimativa de custos tem caráter referencial e visa subsidiar o dimensionamento técnico da estrutura necessária à realização do evento.

Entre os principais componentes estimados encontram-se:

→ iluminação cênica;

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

- estruturas de camarins;
- tendas operacionais;
- banheiros químicos;
- segurança privada;
- brigadistas;
- ambulância com equipe médica;
- comunicação e divulgação;

## **ANEXO II**

### **CRONOGRAMA OPERACIONAL**

- Trinta dias antes do evento deverá ocorrer a definição preliminar da programação; cultural e planejamento logístico.
- Trinta dias antes deverão ser confirmadas as atrações e contratados os fornecedores;
- Cinco dias antes deverá iniciar a montagem da infraestrutura do evento;
- Durante o evento deverão ocorrer as atividades de gestão operacional;

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

- Após o evento deverá ocorrer a desmontagem das estruturas e elaboração de relatório técnico;

### **ANEXO III**

#### **MATRIZ DE RISCOS OPERACIONAIS**

<b>Risco</b>	<b>Responsável</b>	<b>Ação de Mitigação</b>	<b>Impacto</b>
<b>Eventos climáticos adversos</b> (Chuvas/Ventos)	<b>Contratada</b>	Instalação de estruturas cobertas (padrão técnico) e Plano de Contingência para remanejamento de horários.	<b>Alto</b> (Risco de interrupção)
<b>Interrupção no fornecimento de</b>	<b>Contratada</b>	Manutenção de geradores com capacidade redundante e equipe	<b>Alto</b> (Risco de paralisação)

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

<b>energia</b>		<b>técnica de prontidão no local.</b>	<b>total)</b>
<b>Superlotação e distúrbios de público</b>	<b>Compartilhado</b>	<b>Contratada:</b> Controle rigoroso de fluxo e segurança privada. <b>Administração:</b> Apoio da Guarda Municipal/Brigada Militar.	<b>Médio/Alto</b> (Segurança física)
<b>Falhas em estruturas/equipamentos</b>	<b>Contratada</b>	Vistorias prévias com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e substituição imediata.	<b>Médio</b> (Atraso técnico)